



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG**

*Cidade das Areias Brancas*

CNPJ. 20.914.305/0001-16

**PROJETO DE LEI Nº 246/2018**

Institui o Dia do Evangélico, no Município de Formiga - MG, e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Formiga o Dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, sempre no segundo sábado do mês de abril, instituindo como data comemorativa no município.

**Art. 2º** No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, o Executivo Municipal poderá promover, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população e livre acesso à comunidade.

**Art. 3º** Os eventos e todas as atividades de comemoração do Dia do Evangélico, bem como o local e programação serão decididos em conjunto pelas igrejas evangélicas sediadas no município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3999, de 06 de setembro de 2007.

Câmara Municipal de Formiga, 5 de novembro de 2018.

**Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes**  
**Primeiro Secretário**



### JUSTIFICATIVA

O evangélico é o segundo maior segmento religioso do Brasil, com cerca de 42,3 milhões de fiéis, o que representa 22,2% da população brasileira.

As igrejas evangélicas são instituições que, reconhecidamente, exercem efetivo benefício social. Seus efeitos positivos provocados através da ação social têm contribuído em muito para o desenvolvimento do nosso país. Com base no ensinamento bíblico contribui também para o desenvolvimento moral de nossa sociedade.

A cultura evangélica tem se desenvolvido muito em nosso país. Podemos ver isso nas músicas gospel, que vêm ganhando espaço no cenário musical brasileiro. Sucessos lançados caem na boca do povo, como as músicas: "Faz um milagre em mim" (Régis Danese), "Eu sou de Jesus" (Lázaro), dentre outras. Tal popularidade fez com que o Governo Federal incorporasse a música gospel na Lei Rouanet e, na prática, fica reconhecida como manifestação cultural.

Não somente a música tem se destacado, mas também a literatura evangélica tem sido uma explosão. De acordo com Sinval Filho, Coordenador da Associação de Editores Cristãos do Brasil (ASEC), o mercado editorial evangélico cresce cerca de 25% ao ano.

Até mesmo na dramaturgia a cultura evangélica tem se destacado com filmes e minisséries de sucesso de audiência, como as minisséries Rei Davi, Ester e a atual Jose do Egito, baseadas em histórias bíblicas.

Sendo assim, o presente projeto de lei tem por objetivo não apenas homenagear esta importante entidade de ações sociais e de vasta cultura, como também permitir uma maior integração com as comunidades, desmistificando a imagem de isolamento antissocial que muitas pessoas carregam por não conhecerem a cultura desse povo de bem.

Para finalizar, entendemos que esta proposição reverterá em enormes benefícios para a população de nossa cidade que, direta ou indiretamente, é assistida pelos inúmeros trabalhos



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA /MG**

*Cidade das Areias Brancas*

CNPJ. 20.914.305/0001-16

sociais desenvolvidos pelas igrejas evangélicas e, desta forma, solicitamos a aprovação dos nobres pares para este projeto de tão grande relevância.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Câmara Municipal de Formiga, 5 de novembro de 2018.

**Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes**  
**Primeiro Secretário**

